



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de Show artístico de Otávio Augusto e Gabriel pela empresa Evoluons Promoções e Realizações de Eventos Ltda EPP CNPJ: 17.077.593/0001 - 97 Rodrigo Evangelista Dias CPF: 292.419.348-67 RG 30287678 SSP SP Representante Legal Contratada no evento do Rodeio 2025 realizado pela Secretaria de Governo e Cultura com duração de 2 hora no dia 05 de Setembro de 2025.

1.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

NORMAL

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O lazer é um direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O Rodeio de Cambuí é um evento de natureza cultural e sem finalidade lucrativa, realizada pela Prefeitura Municipal de Cambuí, com programação diversificada Trata-se de evento enraizado na cultura popular do Município, proporcionando aos munícipes e visitantes acesso gratuito a cultura e lazer.

A Lei Federal nº 13.364/16 reconheceu o rodeio e o laço e as respectivas expressões artísticas e esportivas como manifestações culturais nacionais, elevando essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro. A atividade tem assento constitucional, conforme art. 215, §1º, da Constituição Federal.

A Prefeitura de Cambuí vem realizando um trabalho de resgate de suas tradições culturais nos últimos anos, trazendo à população novamente ao evento, atraindo expressivo público ao Município, impulsionando a economia e o desenvolvimento do turismo local, setores que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



a Administração tem trabalhado incansavelmente para ampliar.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

- 1- Trata-se de um espetáculo artístico com apresentação do artista Otávio Augusto e Gabriel com duração de 1 hora e 30 minutos de duração no estilo Sertanejo A realizar-se no evento do rodeio de Cambuí MG. No dia 05 de setembro de 2025.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS (Dec. 43/2023)

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria de Governo e Cultura

Responsável(eis) pela demanda:

Gestão do contrato: Liliane de Almeida Carneiro Correa

Fiscalização técnica e administrativa: Aislan Neves Ribeiro

Liliane de Almeida Carneiro Correa

Secretaria de Governo e Cultura

Deferido em ____/____/____


CINTIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de Show artístico da dupla Otávio Augusto e Gabriel pela empresa Evoluons Promoções e Realizações de Eventos Ltda EPP CNPJ: 17.077.593/0001 - 97 Rodrigo Evangelista Dias CPF: 292.419.348-67 RG 30287678 SSP SP Representante Legal Contratada no evento do Rodeio 2025 realizado pela Secretaria de Governo e Cultura com duração de 1 hora e 30 minutos no dia 05 de Setembro de 2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O lazer é um direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O Rodeio de Cambuí é um evento de natureza cultural e sem finalidade lucrativa, realizada pela Prefeitura Municipal de Cambuí, com programação diversificada Trata-se de evento enraizado na cultura popular do Município, proporcionando aos munícipes e visitantes acesso gratuito a cultura e lazer.

A Lei Federal nº 13.364/16 reconheceu o rodeio e o laço e as respectivas expressões artísticas e esportivas como manifestações culturais nacionais, elevando essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro. A atividade tem assento constitucional, conforme art. 215, §1º, da Constituição Federal.

A Prefeitura de Cambuí vem realizando um trabalho de resgate de suas tradições culturais nos últimos anos, trazendo à população novamente ao evento, atraindo expressivo público ao Município, impulsionando a economia e o desenvolvimento do turismo local, setores que a Administração tem trabalhado incansavelmente para ampliar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



incansavelmente para ampliar.

2.2- Justificativa do preço e da notória especialização

Otávio Augusto e Gabriel são irmãos apaixonados por música sertaneja. Com 23 anos de carreira a dupla vêm construindo uma história baseada em muita música boa, sempre trazendo as tradições da verdadeira música sertaneja, com músicas que falam de amor e das coisas do interior do Brasil. Nos acompanhando por aqui você vai sempre ter muitas novidades e música de primeira qualidade.

Os irmãos Otávio Augusto e Gabriel formam uma das duplas mais promissoras da nova geração da música sertaneja. Naturais de Osasco/SP, possuem mais de vinte anos de carreira com vários CDs lançados. A dupla é muito respeitada e admirada pelo talento, vozes bem colocadas e características próprias no estilo musical.

O interesse pela música sertaneja teve início na infância e, por influência da família, os dois cresceram ouvindo esse gênero. Para completar, são primos da famosa dupla Zilo e Zalo, patrimônios da música raiz.

Aos doze anos de idade, o irmão mais velho Otávio Augusto ganhou uma viola do pai e começou a ensaiar seus primeiros acordes no instrumento. Em seguida veio o irmão Gabriel que tinha talento para o violão. Assim, eles iniciaram a carreira como músicos e depois decidiram formar a dupla.

Em 1998 surge a dupla Otávio Augusto e Gabriel. As primeiras apresentações foram feitas em associações de violeiros de sua cidade (Osasco) na grande São Paulo. No ano seguinte, gravaram o primeiro CD e a partir daí começaram a se apresentar em programas de grande audiência na TV, como o Viola Minha Viola e Especial Sertanejo.

No ano de 2001, gravaram seu segundo CD por um selo independente, que trazia as primeiras versões das músicas "Olhos Azuis" (João Mulato e Teodoro) e "Quando a Saudade Judia" (Adivaldo Dias, Rodrigo Mattos e José Ulisses).

A dupla lançou o terceiro trabalho em 2004, desta vez contratados pela gravadora Atração. No repertório, a música "Mala Amarela" (Caetano Erba e Paraíso) tornou-se um grande sucesso nas vozes dos dois, sendo posteriormente gravada pelo cantor Daniel e por mais diversos outros artistas.

Esse CD foi o divisor de águas da carreira, pois ele quase atingiu a vendagem de 50 mil cópias, o que lhes daria o disco de ouro. Nesse álbum, também teve destaque a regravação de "Eu, a Viola e Ela" (Praense, Peão do Vale e Chicão Pereira) inicialmente gravada pelos mestres da música raiz Tião Carreiro e Pardinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



O valor cobrado pelo show esta de acordo com o valor de mercado comprovado por notas fiscais anteriores .

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Trata-se de um espetáculo artístico com apresentação da dupla OTÁVIO AUGUSTO E GABRIEL com duração de 2 hora de duração no estilo Sertanejo a realizar-se no dia 05 de setembro de 2025 no Rodeio de Cambuí, no Parque de Eventos, em espaço aberto, ao ar livre, aberto ao público.

A empresa contratada para a realização do Rodeio será responsável pelo Show do artista, transporte (de acordo com a logística) do artista, da equipe e dos equipamentos utilizados na referida apresentação. Abastecimento de camarim, alimentação, vans, traslado do artista até o local será por responsabilidade da empresa organizadora do evento, sem encargos à prefeitura.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria de Governo e Cultura

Responsável pela demanda:

Nome: Liliane de Almeida Carneiro Correa

Cargo/Função: Secretária de Governo e Cultura

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO

O valor apresentado pela proposta do artista está de acordo com preço de mercado comprovado com Notas fiscais anteriores.

O valor é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

A dotação orçamentária na qual a despesa será consignada é a seguinte:

0202 13 392 0002 4119 3390 39 – MANUTENÇÃO DE FESTAS CÍVICAS EVENTOS MUNICIPAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fica dispensada a elaboração do ETP nos termos do art. 6,º II do Decreto municipal nº 41, de 29 de março de 2023.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



A contratação do show artístico da dupla Otávio Augusto e Gabriel atende às necessidades da Secretaria de Governo e Cultura no intuito de atrair público para o evento e promover a cultura e o entretenimento e desenvolvimento turístico e comercial do município.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta com fundamento no art. 74, II, “f” da Lei nº 14.133/2021 exige que haja comprovação da notória especialização da contratada, o que está demonstrado nos documentos anexos ao presente processo.

As demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira, e capacidade técnica também estão demonstradas nos documentos juntados ao processo, tais como CNDs, declarações, contrato social, certidões de falência, certidão do FGTS, dentre outros.

9- EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deve ser feita de acordo com o item 3 deste Termo de Referência.

10- GESTÃO DE CONTRATO (conforme Dec. 43/2023)

A Gestão dos Contratos Administrativos será de responsabilidade da autoridade requisitante responsável pela execução orçamentária do respectivo órgão à época da assinatura do contrato, podendo ser delegada para servidor concursado mediante ato próprio.

No presente caso a Gestão do contrato caberá à Liliane de Almeida Carneiro Correa, Secretária de Governo e Cultura, e a Fiscalização técnica e administrativa ao Aislan Neves Ribeiro, Chefe de Cultura do Município.

Toda a fiscalização e gestão deverão obedecer aos ditames do Decreto municipal nº 43, de 29 de março de 2023.

11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos após a finalização do Show através de Pix Programado para o próximo dia útil após o show.

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor tem como critério a notória especialização conforme exposto no item 2 deste Termo de Referência.

13- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme notas fiscais anexas ao processo que comprovam os preços praticados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



14- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Conforme item 5 deste TR.

LILIANE DE ALMEIDA CARNEIRO CORREA

Secretária de Governo e Cultura